

LEI N. 3.223, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública o Lions Club de Sena Madureira.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Lions Clube de Sena Madureira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governador do Estado do Acre, em exercício